



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3644/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora **Maria Aparecida Martins de Almeida**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência H – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº7.226.280-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.451.219-34, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, "b" .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 820,98
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 820,98
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 9.851,76

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Bohla</u>
Oficial	<u>Centra</u>
Edição	<u>Diaria</u>
Nº	<u>1248</u> página <u>022</u>
Data	<u>27/11/2014</u>
Visto	